



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**RESOLUÇÃO Nº 001/2014**

Em 27 de março de 2014

**Ementa:** Altera a redação do §1º do art. 9º da Resolução nº 09/91 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais prevista no Regimento Interno faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - A redação do §1º do art. 9º da Resolução 09/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º (...)**

§1º - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á até a última Sessão Ordinária da segunda sessão legislativa de cada legislatura ,mediante edital regulamentar editado pelo Presidente da Câmara, e a posse dos eleitos para a Nova Mesa Diretora dar-se-á no dia 1º de janeiro do ano subsequente”.

**Art. 2º** - Esta **Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Sessão do Plenário, Barra dos Coqueiros 27 de março de 2014**

  
**Presidente**

  
**1º Secretário**

**2º Secretário**